



EDITAL 01/2023 - PROGEP/UNIFAP
CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar propostas para participação no Clube de Vantagens da UNIFAP, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, durante o período de até 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1. A participação de pessoas jurídicas ou físicas no Clube de Vantagens da UNIFAP dar-se-á mediante o envio, ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da UNIFAP, de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFE.

1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.

1.3. A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens terá assegurado a divulgação de sua empresa/serviço, por meios diversos, aos servidores da UNIFAP.

1.4 As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos valores com descontos.

1.5. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa jurídica ou física, informar endereço, contato, e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

2. DAS VAGAS

2.1 Não há número limite de empresas ou pessoas físicas participantes do clube de vantagens.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de dois anos, a contar da data de publicação deste edital.

4.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico e-mail ddp@unifap.br ou pessoalmente no endereço: Rodovia JK de Oliveira, Km 02, Jardim Marco Zero, prédio da PROGEP/ DDP/UNIFAP.

4.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.

4.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender as normas da legislação pertinente.

5. DA DESISTÊNCIA

5.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP ou pelo endereço eletrônico ddp@unifap.br.

Isan da Costa Oliveira Junior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP
Portaria nº 1326/2020/UNIFAP



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Centro de Progresso da Amazonia - CEPAM LTDA
Nome Fantasia: Colégio Equipe TREM
Endereço: Av: Conego Domingos Maltez
Bairro: TREM Cidade: Macapá
Estado: Ap CEP: 68901 050
Telefone (DDD): 96 8126 0562 CNPJ: 17 918 725 / 0001 66
E-mail: Site:
Redes sociais: @canal equipe

DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo:
Endereço:
Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
Telefone (DDD): E-mail:
Redes sociais:

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, no período de até 02 (dois) anos, ciente que posso desistir da parceria em qualquer tempo notificando a PROGEP, com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceria:



DECLARAÇÃO:

Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes da UNIFAP
Educação Infantil	825,00	A partir do 2º 30%
1: ao 6: ano	900,00	A partir do 2º 30%
7: ao 8: ano	966,00	A partir do 2º 30%
9: ano e 1ª série	1020,00	A partir do 2º 30%
2ª série	1150,00	A partir do 2º 30%
3: série	1250,00	A partir do 2º 30%

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar à DDP/PROGEP/UNIFAP, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e, que todas as alterações que, porventura, vierem acontecer serão de imediato encaminhadas à DDP/PROGEP/UNIFAP.

Local e data: Macapá, 21 de Janeiro de 2023.



Assinatura do responsável

Obs.: Encaminhar, em anexo, demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.